


# Informações Fundamentais ao Investidor

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Um investimento responsável exige que conheça as suas implicações e que esteja disposto a aceitá-las.

<p><b>Contract for Difference (CFD)</b></p> <p><u>Entidade Comercializadora:</u></p> <p>Banco Invest SA ("Banco Invest")</p> <p><u>Contraparte do Banco Invest:</u></p> <p>INTERACTIVE BROKERS LLC ("Interactive Brokers"), com domicílio em One Pickwick Plaza, Greenwich, CT 06830 USA</p>	<p>TODOS OS INVESTIMENTOS TÊM RISCO</p>  <p>Risco de perder mais do que o capital investido</p> <p>1 2 3 4</p> <p>NÍVEL CRESCENTE DE ALERTA</p> <p>Consulte o IFI em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a></p>
--	---

### 1. Advertências específicas ao Investidor

Este produto financeiro complexo:

- Pode implicar a perda súbita da totalidade ou de mais do que o capital investido;
- Pode proporcionar rendimento nulo ou negativo;
- Está sujeito ao risco de crédito do Banco Invest;
- Está sujeito ao risco de crédito da Interactive Brokers;
- Implica que sejam suportados custos, comissões ou encargos;
- Está sujeito a potenciais conflitos de interesses na actuação do agente de cálculo (Interactive Brokers) e da Contraparte do Banco Invest – (Interactive Brokers);
- Não é equivalente à aquisição ou transacção inicial dos activos subjacentes;
- A posição do investidor pode ser fechada em qualquer momento pelo Banco Invest.

Tomei conhecimento das advertências (a manuscreever pelo cliente).

Data \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

### 2. Descrição e principais características do produto

Um CFD é um produto financeiro complexo, que consiste num contrato entre duas partes, tipicamente qualificadas como comprador e vendedor, em que se estabelece que o vendedor pagará ao comprador a diferença entre o valor de um determinado activo subjacente na data de fecho da posição assumida nesse contrato e o seu valor na data de abertura da posição assumida nesse contrato. Os CFD são instrumentos financeiros derivados (transaccionados em mercado over the counter) que permitem ao investidor obter uma exposição financeira alavancada à variação do preço de um activo sem a sua detenção, tirando vantagem da subida dos preços dos activos subjacentes (posições longas) ou da sua descida (posições curtas).

#### a) Quanto, quando e a que título o investidor paga ou pode pagar

Aquando da abertura de uma posição, o Banco Invest irá reter o valor equivalente à margem do instrumento (margem inicial requerida para a abertura de qualquer posição em CFD's) que corresponde a 1,25 da margem de manutenção.

As margens requeridas relativamente aos diversos instrumentos poderão ser consultadas em: [www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx](http://www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx) Ao fechar uma posição, se detiver uma posição longa (compra de um CFD), o investidor paga as menos valias, resultantes da diferença, se positiva, entre o valor de abertura e valor de fecho. Ao fechar uma posição, se detiver uma posição curta (venda de um CFD), o investidor paga as menos valias, resultantes da diferença, se positiva, entre o valor de fecho e o valor de abertura.

A manutenção de posições em CFD's origina o débito/crédito de juros na conta do investidor, conforme detalhado infra em "Custo de manutenção de posição".

Sempre que o investidor tiver um saldo negativo, na Plataforma Invest BTrader, em qualquer moeda, fica obrigado ao pagamento de juros, cobrados diariamente, de acordo com as taxas definidas no preçário em vigor na Invest BTrader: A título de exemplo, para Euros: TR + 2.5%. TR( Taxa de Referência EONIA (Euro Overnight Index Average). Para informação detalhada consultar o ponto dedicado aos Custos de Financiamento do Preçário:

[www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçario/PrecarioValoresMobiliarios\\_IBTrader.sflb.ashx](http://www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçario/PrecarioValoresMobiliarios_IBTrader.sflb.ashx)

**b) Quanto, quando e a que título o investidor recebe ou pode receber**

Ao fechar uma posição, se detiver uma posição longa (compra de um CFD), o investidor recebe as mais-valias, resultantes da diferença se positiva, entre o valor de fecho e valor de abertura. Ao fechar uma posição, se detiver uma posição curta (venda de um CFD), o investidor recebe as mais-valias, resultantes da diferença, se positiva, entre o valor de abertura e o valor de fecho. A manutenção de posições em CFD's origina o débito/crédito de juros na conta do investidor, conforme detalhado em "Custo de manutenção de posição".

**c) Como, quando, em que circunstâncias e com que consequências o investimento cessa ou pode cessar**

O investimento num determinado CFD cessa com o fecho da posição. O fecho da posição pode ocorrer:

- (i) em qualquer momento, por iniciativa do cliente, estando dependente de o preço de negociação ser disponibilizado na plataforma;
- (ii) pelo Banco Invest, sempre que a Utilização de Margem seja igual ou inferior a zero;
- (iii) no caso de um CFD sobre acções, se as acções que constituem o activo subjacente deixarem de estar admitidas à negociação;
- (iv) caso o Banco Invest deixe de permitir a abertura de posições, como resultado da sua própria análise de risco.

**Alavancagem Financeira**

Os CFD's são instrumentos financeiros derivados que permitem ao investidor a exposição alavancada aos activos subjacentes em causa. O recurso à alavancagem implica que o investidor, para abrir uma posição, constitua uma margem.

Existem 2 tipos de Margem (a margem inicial e a margem de manutenção) que são calculadas através de uma percentagem sobre o valor notional (quantidade vezes o preço) da posição:

Margem Inicial: Margem requerida para a abertura de uma posição. A margem inicial corresponde a 1,25 da margem de manutenção.

Margem de Manutenção de acções: é estabelecida de acordo com o risco individual de cada activo subjacente, com base na volatilidade histórica. A margem de manutenção será estipulada ou no valor mínimo de 10% ou em cinco vezes o desvio-padrão dos retornos históricos do subjacente. O desvio-padrão dos retornos históricos utilizados como base de cálculo de margem, corresponde ao desvio-padrão das últimas trinta sessões de negociação diárias do activo subjacente. A título de exemplo, se o desvio-padrão da acção for 1% a margem de manutenção será calculada da seguinte forma:  $1\% \times 5 = 5\%$ , pelo que se irá considerar o mínimo dos 10%; se o desvio-padrão da acção for de 5% a margem de manutenção será 5% multiplicado por 5, ou seja, 25%.

Margem de Manutenção para Índices: neste caso é o máximo de dois valores: 5% do valor notional da posição ou cinco desvios-padrão dos retornos históricos do subjacente. Para posições mantidas em aberto, até 15 minutos antes do fecho da sessão ou mantidas para a sessão seguinte (rollover), o investidor terá de suportar a margem Overnight, em regra, o dobro da margem inicial do activo requerida para day-trade. Visa precaver eventuais oscilações durante o período em que o mercado está fechado.

As margens aplicadas para cada activo subjacente negociado através de CFD's poderão ser consultadas em qualquer momento através da plataforma antes da abertura de uma posição.

A alavancagem financeira poderá provocar perdas superiores ao capital investido, nomeadamente se houver fecho automático de posições por insuficiência de margem.

**Reforço de Margem:**

Os requisitos de margem por parte do utilizador baseiam-se na Utilização de Margem (na plataforma designado por Cushion). O cálculo utilizado é o seguinte: Utilização de Margem = Excesso de Liquidez / Valor da Conta (Equity). No caso de não existirem posições em aberto terá um valor máximo de 1, isto é, todo o valor da conta está disponível para ser utilizado em Margem. O Valor da Conta (Equity) considera o cenário de liquidação de todas as posições abertas, responsabilidades, direitos e a liquidez existente na conta.

O Excesso de Liquidez corresponde ao Valor da Conta menos a Margem de Manutenção.

A Margem de Manutenção é a soma das margens de manutenção das posições em aberto.

O Banco Invest poderá encerrar (liquidar) uma ou várias posições com o objectivo de restabelecer os níveis mínimos de margem exigíveis, ou seja, sempre que a Utilização de Margem atinja o valor de 5%, sendo adoptado o critério LIFO (Last In First Out).

O investidor poderá evitar o encerramento automático de posições realizando um reforço de margem de forma a que a Utilização de Margem (Cushion) esteja sempre acima dos 5%. O investidor terá acesso, a todo o momento, à informação sobre o nível da sua margem através da plataforma de negociação, em particular sobre a necessidade de constituição de reforço. A monitorização desta informação, bem como de todas as posições abertas, é da inteira responsabilidade do investidor.

Em movimentos abruptos de mercado, poderá ser impossível ao Banco Invest, solicitar reforços de margem previamente ao encerramento automático e compulsivo das posições com perdas para o investidor.

Para abrir novas posições os Fundos disponíveis para transaccionar correspondem ao Valor da Conta (Equity) menos o Valor global das margens iniciais das posições abertas actuais.

**Activos Subjacentes:**

O preço dos CFD's sobre acções reflete o efeito financeiro dos eventos corporativos associados às acções que constituem o activo subjacente. Por exemplo, no caso de distribuição de dividendos, o investidor será creditado pelo montante correspondente ao dividendo líquido, caso tenha uma posição longa e será debitado pelo montante correspondente ao dividendo bruto caso tenha uma posição curta. Assim, ocorre um mero ajuste em cash que decorre da exposição do Investidor, não existindo um aumento da exposição ao mercado. Outros eventos, tais como stock splits e reverse stock splits, terão ajustamentos na conta do cliente. Num stock split a cotação do activo é reduzida, aumentando a quantidade na mesma proporção. O reverse stock split implica um aumento da cotação do activo, e uma diminuição na quantidade. Em ambos os casos não existe aumento de exposição do Investidor ao mercado. No caso de um aumento de capital, o investidor irá receber os direitos de subscrição, através de um

crédito na sua conta, no caso de deter uma posição longa, ou pagar os direitos de subscrição, através de um débito na sua conta, no caso de posições curtas. Só ocorre um aumento de exposição ao mercado, se o Investidor decidir participar no aumento corporativo. Este ajustamento terá em consideração o primeiro preço de negociação em bolsa dos referidos direitos.

O preço dos CFD's sobre índices tem por base os valores determinados pela Contraparte do Banco Invest. No caso de distribuição de dividendos de uma acção constituinte do índice em causa, haverá um ajustamento no preço do CFD sobre o Índice, de acordo com o descrito no parágrafo anterior, na proporção aplicável. Assim, o ajustamento será efectuado em cash, através do crédito na conta para as posições longas, e um débito na conta para as posições curtas. O preço dos CFD's sobre ETF's corresponde à cotação de um determinado ETF em mercado regulamentado.

#### **Fixação de Preços e Outras Informações:**

Nos dias de negociação, a Contraparte do Banco Invest procede à cotação dos preços dos CFD's. Estes preços são formulados pela Contraparte do Banco Invest pelo que o investidor se sujeita à disponibilização dos mesmos na plataforma. Na plataforma são difundidos os preços de compra (bid) e venda (ask) de CFD's. O spread corresponde à diferença entre o bid e o ask. O tick size (por exemplo: unidade mínima de variação de preço) do CFD segue o tick size do preço do respectivo activo subjacente.

O cliente terá a possibilidade de subscrever o serviço de cotações em tempo real. Este serviço tem um custo mensal que varia em função do serviço seleccionado pelo cliente. Estes custos estão disponíveis no momento de subscrição, a qual é efectuada directamente na plataforma. Caso o cliente não queira subscrever este serviço, poderá sempre visualizar cotações em delay, ou seja, com um atraso de 15 minutos face ao preço de momento registado em mercado.

A unidade de transacção para cada tipo particular de CFD é denominada por contrato.

Os CFD's não são objecto de liquidação física (não há lugar à entrega/recebimento do activo subjacente), sendo apenas objecto de liquidação financeira.

As condições de negociação, designadamente montantes mínimos e máximos de transacção, podem ser consultados em [www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx](http://www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx)

#### **Custo de manutenção de posição:**

Se o investidor decidir manter uma posição aberta em qualquer CFD por mais de um dia e pelo facto da negociação ser efectuada em margem, será debitado ou creditado (o investidor pagará ou receberá, respectivamente) um determinado montante. Este débito ocorre por este tipo de negociação implicar um financiamento efectuado ao cliente. Para cada divisa utiliza-se uma única taxa de referência. Poderá ser consultado no ponto Custos de Financiamento do Preçário Completo [www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçario/PrecarioValoresMobiliarios\\_IBTrader.sflb.ashx](http://www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçario/PrecarioValoresMobiliarios_IBTrader.sflb.ashx). Assim, diariamente, após o fecho do mercado, o valor do financiamento será calculado da seguinte forma:

Custo de Financiamento = I x UPV x N/360 (365 para GBP)

I=Taxa de Juro aplicável (também conhecido por Benchmark (BM)) +/- Spread de financiamento. (Aplicável para taxas BM positivas e negativas.)

UPV = Exposição (Nº CFD's x Preço do CFD).

N = Número de dias em que a posição se encontra aberta e para o qual é calculado a taxa de financiamento. Note-se que numa posição aberta numa 6ª-feira são contabilizados imediatamente três dias para incluir o fim-de-semana.

A Taxa de Financiamento (I), positiva ou negativa, é calculada utilizando a taxa de juro da moeda em que o activo subjacente é expresso (Benchmark) acrescida de um Spread para posições longas ou subtraída de um Spread de financiamento para posições curtas. No caso de CFD's em libras (por exemplo), a taxa de juro (BM) aplicada seria a Libor overnight rate.

No caso de taxas de juro (BM) negativas, os clientes com posições longas irão ter um custo de financiamento inferior ao spread de financiamento e nas posições curtas o custo de financiamento será superior ao spread.

Poderá consultar os Custos de Financiamento em: [www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx](http://www.bancoinvest.pt/bTrader/Educacao/Docs/CondicoesNegociacao.aspx)

### **3. Principais factores de risco**

**Risco de Mercado:** O investimento em CFD's comporta o risco de o preço de um activo ou de um conjunto de activos subjacentes ou de um indexante (nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou cotações de índices) variar e essa variação ter impacto na rentabilidade do produto.

**Risco de Capital:** Risco do montante a receber pelo investidor vir a ser inferior ao capital investido. Os CFD's são instrumentos financeiros derivados alavancados, permitindo ao investidor a exposição alavancada aos activos subjacentes em causa. O efeito da alavancagem financeira conduz a rendimentos ou perdas superiores à variação no preço do respectivo activo subjacente, permitindo assim obter uma exposição a este activo maior do que com o investimento directo no mesmo, possibilitando a amplificação das perdas dos investimentos realizados. O investidor terá que estar preparado para assumir a possibilidade de perda súbita de mais do que o capital investido.

**Risco de Crédito:** O investimento em CFD's comporta risco de crédito da Interactive Brokers UK Limited e do Banco Invest, que poderão não ter condições para cumprir as suas obrigações de pagamento, designadamente em caso de falência ou insolvência, o que resultaria nos deveres daquelas entidades perante o investidor (nomeadamente inerentes aos CFD's) não serem atempadamente cumpridos.

**Risco de Contraparte:** O investimento em CFD's comporta o risco decorrente da possibilidade da Interactive Brokers, na transacção, deixar de cumprir os compromissos assumidos, o que poderá implicar a perda de valor do CFD, ainda que o movimento dos preços do activo subjacente evolua em sentido favorável ao investidor.

**Risco de Taxa de Juro:** Riscos de impactos negativos na rentabilidade do CFD devido a movimentos adversos na taxa de juro. Estes movimentos afectam o investidor tendo em consideração que o mesmo tem a obrigação de pagar um montante diário correspondente à sua exposição no mercado o qual é indexado à taxa de juro Eonia

**Risco Cambial:** O investimento em CFD's, como em qualquer instrumento financeiro, comporta risco cambial pelo facto de estar denominado em determinada divisa, podendo a sua valorização/desvalorização afectar o valor das mais-valias ou menos-valias dos CFD's.

**Risco de Liquidez:** Em certas situações, por falta de liquidez de mercado no caso de CFD's de acções e devido ao facto de não ser possível à contraparte do Banco Invest formular preços de negociação no caso de CFD's de Índices, pode não ser possível fechar uma posição no momento pretendido ou só ser possível fechá-la com uma perda significativa.

**Risco de Conflito de Interesses:** O investimento em CFD's poderá comportar o risco de conflitos de interesse, nomeadamente pelo facto de a Contraparte nas transacções ser sempre a Interactive Brokers e que também é o agente de cálculo, formulando os preços (bid/ask), efectuando certos ajustamentos e determinações que poderão influenciar os pagamentos a efectuar no âmbito das referidas transacções

**Risco Jurídico e Fiscal:** Poderão ocorrer alterações no regime legal de tributação, transmissão, exercício de direitos, entre outros, que poderão ter consequências e afectar a rentabilidade do CFD.

**Riscos Operacionais e Transacções Electrónicas:** As transacções electrónicas são efectuadas através de sistemas informáticos através da Internet que suportam, entre outras tarefas, o envio de ordens, a execução, o registo e a liquidação. Como qualquer sistema informático, estes sistemas são vulneráveis a falhas que podem provocar temporariamente a inibição de negociação. Para esses casos, existem canais e sistemas alternativos que podem não garantir o desejável nível de celeridade e disponibilidade. O investidor terá que estar preparado para assumir estes riscos. Os termos e condições da plataforma estão disponíveis no website do Invest BTrader. Antes de iniciar a negociação o investidor deve ler atentamente todas as instruções e informação disponibilizada no website, bem como esclarecer todas e quaisquer eventuais dúvidas. O Serviço de Apoio ao Cliente do Banco Invest tem um horário de funcionamento (dias úteis das 7:30 às 21:30) que não é coincidente com o período alargado de negociação das Plataformas de Negociação.

**Risco de Fecho Automático das Posições:** A negociação em margem comporta o risco de encerramento automático, sem necessidade de consentimento do cliente, sem que o investidor tenha possibilidade de encerrar posições e/ou fazer reforço de margens. Se as posições forem encerradas compulsivamente, o cliente poderá suportar uma perda superior à totalidade do capital inicialmente investido.

*Podem existir outros factores de risco com impacto directo e relevante no capital e rentabilidade dos CFD's.*

#### 4. Cenários e Probabilidades

<b>Pior Cenário Possível</b>	No pior resultado possível, o investimento do cliente pode implicar perdas não determináveis, podendo o cliente perder mais do que o montante total investido: no caso duma posição longa, a perda será tão mais acentuada quanto maior for a descida do preço do activo subjacente entre o momento de abertura e de fecho da posição; no caso duma posição curta, a perda será tão mais acentuada quanto maior for a subida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição.
<b>Melhor Cenário Possível</b>	No melhor resultado possível, o investimento do cliente pode implicar ganhos não determináveis, podendo o cliente ganhar mais do que o montante total investido: no caso duma posição longa, o ganho será tão mais acentuado quanto maior for a subida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição; no caso duma posição curta, o ganho será tão mais acentuado quanto maior for a descida de preço do activo subjacente entre o momento de abertura e o momento de fecho da posição.

#### 5. Encargos

A negociação de CFD's implicará que o investidor suporte (quando aplicável):

(i) As comissões de abertura e fecho de posições são calculadas com base numa comissão mínima ou, em alternativa uma comissão aplicável sobre o notional da posição (caso a comissão mínima seja ultrapassada) que irá constituir o custo máximo.

Na negociação de CFD's sobre índices há uma comissão mínima de 3 pontos e uma comissão máxima de 0.03% multiplicado pelo valor notional da posição, como por exemplo para o índice alemão – DAX.

Na negociação de CFD's sobre acções a comissão mínima será de 9€ e a comissão máxima será de 0.10% multiplicado pelo valor notional, a título de exemplo para CFD's sobre acções cotadas em euros. A manutenção destas posições para a sessão seguinte

gera custos de financiamento que serão calculados com base na taxa de referência da moeda do activo negociado acrescida de spread 2.5%. A fórmula utilizada para este cálculo será:  $I \times UPV \times N/360$ , e em que I é a taxa de juro aplicável, a UPV é o valor nominal e N o número de dias em que a posição ficou aberta. No caso de subjacentes cotados em Euros a taxa de referência tida em consideração será a Eonia. A título de exemplo uma posição de 5 contratos sobre o DAX mantida durante 10 dias terá os seguintes custos de financiamento:  $(0.341\% \text{ (assumindo este valor como o da Eonia Overnight)} + 2.5\%) \times 51.500\text{€}$  (considerando a cotação do Dax a  $10.300 \times 5$ )  $\times 10/360 = 40,64\text{€}$ . Por exemplo, para a negociação de CFD's sobre acções alemãs com cotações em tempo real é necessária a subscrição destes dados que terá um custo de 15€ mensal para o investidor, em alternativa se o mesmo desejar, além de cotações em tempo real, subscrever a profundidade (Nível II) deste mercado terá um custo de 20€ mensal. Se o investidor pretender acesso em tempo real à cotação deste índice não terá custos já que a sua subscrição é gratuita, se pretender acesso à profundidade de mercado deste índice (Nível II) deverá fazer a subscrição destes dados e terá um custo de 39€ mensal.

(ii) Em determinadas situações poderão existir comissões de negociação aplicáveis a determinados activos subjacentes, conforme o país em que este é negociado. A título exemplificativo pode considerar-se acções negociadas na bolsa de Itália. Nesta bolsa, o negócio de acções está sujeito a um custo acrescido, o imposto IFTT. As comissões aplicáveis a cada instrumento poderão ser consultadas em: [www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçário/PrecarioValoresMobiliarios\\_IBTrader.sflb.ashx](http://www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçário/PrecarioValoresMobiliarios_IBTrader.sflb.ashx).

(iii) Spread de mercado consiste na diferença entre o preço de comprador e preço de vendedor, de um activo num determinado momento. O preço de compra ou o preço de venda multiplicado pelo nominal da posição irá representar o custo do investidor.

(iv) Eventuais custos relacionados com a manutenção de posições em aberto na plataforma entre diferentes sessões (referenciados no ponto "Custo de manutenção de posição"); Poderá consultar esta informação nos Custos de Financiamento do Preçário ([www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçário/PrecarioValoresMobiliarios\\_IBTrader.sflb.ashx](http://www.bancoinvest.pt/Libraries/Preçário/PrecarioValoresMobiliarios_IBTrader.sflb.ashx)).

(v) Caso o investidor deseje visualizar os dados de mercado em tempo real para CFD's sobre acções, deverá subscrever este serviço, suportando o seu custo. Este custo poderá variar em conformidade com o mercado em questão. Todos os custos podem ser consultados directamente na plataforma de negociação no acto de subscrição do serviço. Estes custos poderão diferir de acordo com a classificação D/MIF do cliente.

Os custos relativos às operações sobre derivados nas plataformas de negociação de CFD's disponibilizadas pelo Banco Invest são parte integrante do "Preçário Completo" nos termos do Aviso n.º 8/2009 do Banco de Portugal, disponível em [www.bancoinvest.pt/BTrader](http://www.bancoinvest.pt/BTrader) e em todos os seus balcões, pelo que o investidor deve verificar, em momento prévio à negociação deste tipo de produtos financeiros complexos, a sua actualidade. O investidor deve informar-se, antes de iniciar a negociação de CFD's, dos custos com comissões, impostos e outros eventuais encargos que deverá suportar, disponíveis no preçário do Banco Invest. O total de encargos pode ter um impacto negativo na rentabilidade de uma operação.

Os encargos para os investidores estão publicitados e compreendem uma comissão por quantidade negociada e juros por utilização de posição alavancada (detalhados em "Custo de manutenção de posição") se não encerrada na própria sessão (vulgo cost of carry). Para consultar as comissões aplicadas: [www.bancoinvest.pt/BTrader](http://www.bancoinvest.pt/BTrader).

## 6. Outras Informações

<b>Entidade Comercializadora</b>	Banco Invest S.A. com sede na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1 – 11º andar, 1070-101 Lisboa.
<b>Autoridades de Supervisão</b>	A Comissão de Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM") é a autoridade de supervisão com competências para supervisionar a comercialização deste Produto Financeiro Complexo.
<b>Reclamações</b>	Poderão ser apresentadas reclamações à entidade comercializadora, por correio, pessoalmente, bem como através de quaisquer meios de comunicação electrónica, para o endereço de e-mail <a href="mailto:apoiocliente@bancoinvest.pt">apoiocliente@bancoinvest.pt</a> ou através do número 800 200 160. O investidor poderá ainda apresentar reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através do website <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> ou através da linha verde 800 205 339. O Banco Invest responsabiliza-se perante o cliente quanto ao esclarecimento e eventual solução de situações relacionadas com a negociação na plataforma.
<b>Agente de Cálculo</b>	Interactive Brokers U.K. Limited com sede em One Carey Lane, Fifth floor, London EC2 V8AE.: Limited é uma entidade autorizada e regulada por the Financial Conduct Authority (FCA) com número de registo 208159
<b>Regime Fiscal</b>	A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o investimento em CFD's, não dispensando a consulta da legislação aplicável.  Durante o prazo dos investimentos poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração para o investidor e que na presente data não podem ser previstas.  <b>Pessoas Singulares Residentes:</b> Sendo os CFD's de fonte nacional ou estrangeira, produtos financeiros derivados, o valor gerado e resultante das operações efectuadas é considerado como mais-valia aplicando-se uma tributação à taxa especial de 28% (ou 22,4% caso se trate de residente na região autónoma dos Açores), sem prejuízo da opção pelo englobamento.

	<p><b>Pessoas Singulares Não Residentes:</b> No caso dos CFD's de fonte estrangeira, não existe sujeição a imposto português.</p> <p>Relativamente aos CFD's de fonte nacional, as pessoas singulares não residentes são isentas de imposto português, excepto nos casos em que a residência é domiciliada em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.</p> <p><b>Pessoas Colectivas Residentes:</b> Tratando-se de CFD's de fonte nacional ou estrangeira, as pessoas colectivas residentes são sujeitas a imposto nos termos gerais do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas à taxa geral de 25% a que pode acrescer derrama estadual sobre o lucro tributável.</p> <p><b>Pessoas Colectivas Não Residentes</b> No caso dos CFD's de fonte estrangeira, não existe sujeição a imposto português.</p> <p>Relativamente aos CFD's de fonte nacional, as pessoas colectivas não residentes são isentas de imposto português com base, excepto nos casos em que a residência é domiciliada em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças ou se a empresa não residente beneficiária do rendimento for detida directa ou indirectamente, em mais de 25%, por entidades residentes.</p>
<b>Locais de Consulta e outros documentos relevantes</b>	<p>Este documento informativo não dispensa, nem substitui, a consulta de outros documentos relevantes, disponíveis no website em <a href="http://www.bancoinvest.pt/BTrader">www.bancoinvest.pt/BTrader</a> e no website da CMVM em <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>, incluindo, mas não se limitando às condições gerais, regulamentos e políticas de execução de ordens. O Investidor deve ler atentamente o documento "Condições Gerais para Acesso à Negociação de Instrumentos Financeiros em Plataforma de Negociação".</p> <p>O investidor poderá encontrar toda a informação relevante sobre a plataforma em: <a href="http://www.bancoinvest.pt/BTrader">www.bancoinvest.pt/BTrader</a>.</p>
<b>Resolução de Questões Relacionadas com as Negociações na Plataforma</b>	<p>O Banco Invest, S.A. é responsável perante o investidor pela resolução de qualquer questão relacionada com as negociações na plataforma Invest BTrader.</p>
<b>Política de Execução de Ordens:</b>	<p>O Banco Invest presta o serviço de recepção e transmissão automática de ordens para execução pela Interactive Brokers que, por sua vez, procede à execução destas ordens de acordo com a sua própria política de execução de ordens.</p>
<b>Plataforma de Negociação:</b>	<p>O Banco Invest disponibiliza aos investidores a Plataforma Invest BTrader em formato software, web e Mobile (plataformas Android e iOS). O acesso à plataforma permite a monitorização, modificação, colocação de ordens ou acompanhamento das cotações. Toda a informação relativa à plataforma poderá ser consultada em: <a href="http://www.bancoinvest.pt/BTrader">www.bancoinvest.pt/BTrader</a></p>
<b>Entidade responsável pelo IFI:</b>	Banco Invest, S.A.
<b>Data Elaboração do IFI:</b>	09-05-2016
<b>Data da última actualização:</b>	09-05-2016
<p><b>"Recebi um exemplar deste documento previamente à aquisição ou transacção inicial"</b> (a manuscruver pelo cliente).</p> <p>_____</p> <p>Data _____ Hora _____</p> <p>Assinatura _____</p>	